

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 896/93

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 600/90 DE 09/03 /
1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
DO estado do Espírito Santo: Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da Lei Nº 600/ 90
de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo de Auxi-
liar de Assistente Social, Carreira III, conforme o Anexo que faz
parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por
conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

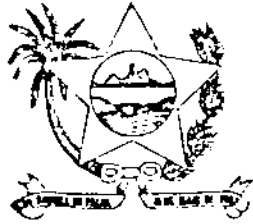
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de De-
zembro de 1993.

LUÍZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração,
na data supra.

JAIME LENZI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Apoio Técnico-Adminis- trativo	01	Auxiliar de Assis- tente Social	III